



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - Página 1 de 7
Processo Licitatório nº 044/2020 – Adesão nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2020, DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO "0" KM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020
ADESÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS / CIMAMS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.097.791/0001-12, com sede administrativa na Avenida Confúcio, nº 1.150, Centro na cidade de Montalvânia/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Florisval de Omelas, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-14.718.223 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 057.223.221-72, residente e domiciliado na Fazenda Betânia, Zona Rural no município de Montalvânia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.093.776/0001-91, sediada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Bairro: Várzea da Barra Funda - São Paulo/SP, CEP: 01.139.003, representada pela Srª Manuella Jacob, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 40.182.722-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 372.532.828-50, residente na Rua Traipu, nº 542, Apto nº 08, São Paulo/SP, CEP: 01.235-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-G/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o Município não disponibiliza de veículos em quantidade suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento dos serviços públicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A, Simples Remoção, "0" km, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que será usada para a realização de transportes exclusivo de pacientes com suspeição ou diagnóstico de Covid-19, minimizando assim os riscos de contaminação a pacientes com outras queixas, que até então são transportados nos mesmos veículos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância RENAULT MASTER – L1H1 20/20, Tipo A, Simples Remoção. "0" km, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, para atendimento dos serviços públicos no município de Montalvânia-MG, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-G/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

MANUELLA

JACOB:372532

82850

Assinado de forma digital por MANUELLA

JACOB:37253282850

Dados: 2020.10.23

09:58:47 -02'00'



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - Página 2 de 7
Processo Licitatório nº 044/2020 – Adesão nº 006/2020

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 004/2020 - CIMAMS**, a Ata de Registros de Preços nº 013-G/2020 constantes do Processo Licitatório n.º 020/2020, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02011010.1012205932.201.4.4.90.52.00.1.54

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I** conforme descritos abaixo:

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO MÉDIO UNIT (R\$) |
|------|-----|-----|--|-----------------------------------|------------------------------|
| 13 | 01 | UND | AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO, PARA AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP VOL, NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL COMPR TOTAL MÍN 4740MM COMP MÍNIMO DO SALÃO DE ATEND O 2500 MM AL INT MÍN DO SALÃO DE ATEND 1540 MM DIESEL EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC) AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST MÍN DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO A ILUM DO COMP DE ATEND DEVE SER DE 2 TIPO NATURAL E ARTIFICIAL – DEVERÁ SER FEITA POR | RENAULT MASTER – L1H1 20/20 | R\$ 159.000,00 |

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2020.10.25 09:58:31 -0200'



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - Página 3 de 7

Processo Licitatório nº 044/2020 – Adesão nº 006/2020

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>NO MÍN 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍN DE 150MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED A ILUMINAÇÃO EXT DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ MÍNICA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INFETADA DE POLICARBONATO PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT MÍNIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTO, SIST DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M DE NO MÍN 100 DB @ 13,8 VCC SIST FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA) CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MI 16L EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/ OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM² E MAMÔMETRO NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT CONEXÕES INVOUT NORMATIZADAS PELA ABNT A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC O COMPART DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBARCADOR P/ O COMPART PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO</p> | | |
|--|--|--|--|--|

MANUELLA

JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Data: 2020.10.23 09:58:13 -02'00'



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - Página 4 de 7
Processo Licitatório nº 044/2020 – Adesão nº 006/2020

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | <p>FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 512 DA NBR 14561 SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN DE 26000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN 1900 MM DE COMPR, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST ESCAMOTEÁVEL PROVIDA UN 01 R\$ 177947,50 R\$ 177947,50 P DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO ACOMPANHAM COLCHONETE BALAUSTRÉ DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DE COMP ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO PISO DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO) AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70M FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPO, VIDROS LATERAIS E</p> | |
|--|--|--|--|

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2020.10.23 09:57:46 -02'00'





PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - Página 5 de 7
Processo Licitatório nº 044/2020 – Adesão nº 006/2020

| | | | |
|--|--|--|----------------------|
| | | VIDROS TRASEIROS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. | |
| | | VALOR TOTAL | RS 159.000,00 |

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

A entrega dos veículos será in loco (sede do Município de Montalvânia-MG), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta e risco da Contratada, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**MANUELLA
JACOB:372532
82850**

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2020.10.23 09:57:24 -02'00'

Avenida Confúcio, nº 1150 – CEP: 39.495-000 – Montalvânia – MG
(38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007





PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 - Página 6 de 7
Processo Licitatório nº 044/2020 – Adesão nº 006/2020

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Montalvânia pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por
MANUELLA JACOB:37253282850
Data: 2020.10.23 09:56:43 -02'00'



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG
Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020 - Página 7 de 7
Processo Licitatório nº 044/2020 - Adesão nº 006/2020

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

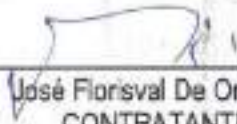
Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Montalvânia, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.


Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, 21 de outubro de 2020.


José Florisval De Omelas
CONTRATANTE

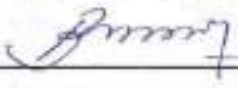
MANUELLA JACOB:37253182850
Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253182850
Data: 2020.10.23 09:11:02 -03'00'

Manuela Jacob - Rep. Legal
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome e CPF:

Davi Pereira Santos
Fiscal de Contratos

2. 
Nome e CPF:

Oziel de Souza Baliza
Chefe Departamento Municipal
Fiscal de Contratos

**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.brlicitacao@montalvania.mg.gov.br**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/2020.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020****ADESÃO Nº 006/2020**

SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A, Simples Remoção, "0" km, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, para atendimento dos serviços públicos no município de Montalvânia-MG, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-G/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTALVANIA-MG

CONTRATADA: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.093.776/0001-91, sediada na Avenida Marquês de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Bairro: Várzea da Barra Funda - São Paulo/SP, CEP: 01.139.003.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | PREÇO MÉDIO UNIT (R\$) |
|------|-----|-----|--|-----------------------------------|------------------------------|
| 13 | 01 | UND | AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAPTADO, PARA AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP VOL, NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL COMPR TOTAL MÍN 4740MM COMP MÍNIMO DO SALÃO DE ATEND O 2500 MM AL INT MÍN DO SALÃO DE ATEND 1540 MM DIESEL EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC) AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST MÍN DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO A ILLUM DO COMP DE ATEND DEVE SER DE 2 TIPO NATURAL E ARTIFICIAL – DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO. | RENAULT MASTER – L1H1 20/20 | R\$ 159.000,00 |



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



COM DIÂMETRO MÍN DE 150MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED A ILUMINAÇÃO EXT DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL DEVERÁ POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, COM FREQ MÍNICA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO COM LENTE INFETADA DE POLICARBONATO PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT MÍNIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTO, SIST DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M DE NO MÍN 100 DB @ 13,8 VCC SIST FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA) CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MI 18L EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/ OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM² E MAMÔMETRO NA REGIÃO DA BANCADA, DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA E POSSUIR FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC O COMPART DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBARCADOR P/ O COMPART PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 512 DA NBR 14561 SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN

ELISA



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo

CNPJ: 17.097.791/0001-12

www.montalvania.mg.gov.br

licitacao@montalvania.mg.gov.br



| | | | |
|--|--|--|-----------------------|
| | | <p>DE 26000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN 1900 MM DE COMPR, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST ESCAMOTEÁVEL PROVIDA UN 01 R\$ 177947,50 R\$ 177947,50 P DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO ACOMPANHAM COLCHONETE BALAUÏSTRE DEVERÁ TER 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DE COMP ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO PISO DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO) AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70M FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.</p> | |
| | | VALOR TOTAL | R\$ 159.000,00 |

Susilva



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG

Administração: Novo Tempo
CNPJ: 17.097.791/0001-12
www.montalvania.mg.gov.br
licitacao@montalvania.mg.gov.br




DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02011010.1012205932.201.4.4.90.52.00.1.54

VIGÊNCIA DO CONTRATO 070/2020; 21/10/2020 a 31/12/2020.

Publique-se para conhecimento público.

Montalvânia/MG, 21 de Outubro 2020


Edivando Nonato da Silva
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 002, de 02/01/2020

Publicado no quadro de aviso
desta Prefeitura conforme Art.
Lei Municipal nº 842/2002
EM 21 / 10 / 2020